



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1240, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

**Cede Servidora Pública
Municipal para o Instituto de
Previdência dos Servidores do
Município de São Sebastião do
Oeste – IPSEM.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Decreto n° 1234, de 13 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Fica a servidora pública municipal, Elizabete Aparecida Moraes Melo, **CEDIDA** para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com base no art. 26, da Lei Complementar n° 14, de 15 de julho de 2007.

Art. 2°. A cessão corresponderá a 10 (dez) horas/aula semanais da carga horária de trabalho da servidora.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2018.

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal